Copia-Proemio Xavier da Silveira-Tabellião de Notas do 1º Officio do Districto Federal-Rua d'Alfandega n. 10-Telephone N. 6112.-1º Traslado-Lº nº 4 Fls. 29-Escriptura de venda do predio e desistencia do dominio util do terreno no Becco da Moeda n.º 37, antigo 1, que o Primeiro Tenente Antonio Segadas Vianna e sua mulher D. Olga Segadas Vianna, fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo:-Saibam quantos esta virem que no anno de mil novecentos e treze, ao primeiro dia do mez de Dezembro, n'esta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados, como outorgantes vendedores o primeiro Tenente da Armada Antonio Segadas Vianna e sua mulher D. Olga de Segadas Vianna, maiores, proprietario, em commissão na Italia e representados n'este acto por seu bastante procurador Francisco Segadas Vianna em virtude da procuração passada em Spezia, Italia, em dezenove de Agosto de mil novecentos e treze, em notas do Tabellião Mario Federici, devidamente traduzida e a qual fica

em data de hoje registrada no
livro competente deste cartorio, do
que dou fé, e como outorgada com-
pradora a Fazenda Federal da Re-
publica dos Estados Unidos do
Brasil, representada pelo Bacha-
rel Diodino Agapito Fernandes da
Veiga, Procurador Geral da Fazenda
Publica do mesmo Thesouro, os pre-
sentes reconhecidos pelos proprios
por mim Tabellião e pelas testemu-
nhas abaixo assignadas digo
abaixo nomeadas e assignadas
que tambem conheço, do que dou
fé, bem como de me haver sido
feita distribuida pelo bilhete que
fica archivado. E perante as mes-
mas testemunhas pelos outorgan-
tes vendedores por seu procura-
dor, me foi dito o seguinte: Pri-
meiro, que são legitimos senhores
e possuidores do predio e dominio
util do respectivo terreno no Becco
da Moeda, numero trinta e sete,
antigo numero um, freguesia
de Sant'Anna, desta Capital;
segundo, que houveram o referi-
do predio do Becco da Moeda, nu-
mero trinta e sete, antigo nume-
ro um e dominio util do referi-
do terreno em partilhas no in-
ventario de seu pae e sogro Ma-
noel João de Segadas Vianna, que se

processou perante o Juizo da Segunda Vara de Orphãos e julgado por sentença de desesseis de Outubro de mil novecentos e sete, cartorio do escrivão Augusto Bezerra Cavalcante; terceiro, que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Nacional que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno, e que fica fazendo parte integrante d'esta escriptura, e os seguintes caracteristicos:- uma porta e quatro janellas de frente, medindo de testada, onze metros e quinze centimetros e de fundo a fundos dous metros e cincoenta e dous centimetros, dividido em sala, um quarto, cosinha reservada - sua construcção de tijollo;- quarto, que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro á Prefeitura Municipal á qual foi pago o respectivo laudemio e concedida a respectiva licença ex-vi do Alvará abaixo transcripto, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; quito, que pelo presente instrumento

vende á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o referido predio, dominio util do terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de oito contos e seiscentos e quarenta mil réis (8:640$000) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional depois a apresentação do traslado d'esta escriptura devidamente transcripto, e depois do registro pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; e pelo, que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e logradouros digo activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e dominio util do terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude d'este instrumento e da clausula constituti obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros e successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, tendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento

á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de oito de Julho de mil novecentos e trese exarado no processo originado pelo requerimento dos outorgantes de trese de Março, de mil novecentos e trese, a apenso ao originado pelo requerimento da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo e outros de desoito de Junho de mil novecentos e reis, aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de nove mil e novecentos reis (9.900) na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União." Numero quatrocentos e doze. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este Alvará virem que Antonio Segadas Vianna requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de ~~Rs.~~ 8:670$000 (oito contos, seiscentos e quarenta mil réis) preço por quanto vende ao Governo Federal, o predio numero trinta e sete

no Becco da Moeda, construido em terreno foreiro á esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar d'esta data. Numero mil cento e trinta e um. -Laudemio- duzentos e quinze mil e reis centos- Alvará trinta mil reis. Reis duzentos e quarenta e cinco mil e reiscentos reis. E para constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal. Primeira Secção em dez de Março de mil novecentos e treze. O Official- Queirino Coelho. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de quatro mil e quatrocentos réis) Visto.- Pelo Sub-Chefe da Secção- Oscar F. Legey. Visto. Pelo Director Geral- Antonio Pires Domingues Junior. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas Jorge Delmas e Agostinho Coelho. Eu Joaquim Xavier da Silveira, Escrevente, a escrevi. Francisco Segadas Vianna. Rio de Janeiro, mil de Dezembro

bro de mil novecentos e treze. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Jorge Delmas. Agostinho Coelho. Estavam colladas e devidamente inutilisadas quatro estampilhas no valor total de nove mil e novecentos réis. Trasladada hoje. E eu, Roemio Xavier da Silveira, Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. - Em testº N.X. da verdᵉ. - (Estava o signal publico do Tabellião, e assignado) - Roemio Xavier da Silveira. ═══ Confere com o original = Commissão do Cadastro em 20 de Dezembro de 1923 = O 2º Escripturario da Delegacia Fᵃˡ em P. Alegre Carlos de Gonçalves de Oliveira = J. Waldemar Rodrigues Santos escrivᵐ extº addº - Foi registrada no Livro 3 Z, a pag. 247, sob numero de Ordem 42.884. Wald.